LEI N. 862, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 862/16
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 20 / 10 / 2016
Responsável

"DENOMINA-SE AVENIDA 'VEREADOR MARCOLINO RODRIGUES GALVÃO' A VIA PÚBLICA HOJE DENOMINADA AVENIDA DAS PALMEIRAS NO RESIDENCIAL ALVORADA NESTE MUNICÍPIO".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica denominada Avenida **"VEREADOR MARCOLINO RODRIGUES GALVÃO"** a avenida hoje denominada Avenida das Palmeiras, no Residencial Alvorada na cidade de Lagoa Grande/MG.

Art. 2º. O emplacamento da referida Avenida fica por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de outubro de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal